



SGD: 2024/87019/011969

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa, cozinha e limpeza para atender as necessidades da Secretaria do Turismo e Fazenda Triagro no Jalapão.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de consumo é de extrema importância à Administração para o funcionamento das atividades laborais de forma contínua e ininterrupta, pois, se interrompidas, poderão causar prejuízos e transtornos à esta Secretaria e aos serviços executados.

2.2. Justifica-se a contratação tendo em vista a reposição de estoque dos itens descritos, já que o quantitativo atual é insuficiente para atender a demanda dos setores do órgão e da Fazenda Triagro no Jalapão ao longo do ano de 2024. Além disso, a falta destes materiais de consumo dificultaria a continuidade das atividades. Dessa forma, torna-se necessária a abertura de processo para a aquisição da variedade de produtos faltantes, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados e sanar as deficiências identificadas. Destaca-se que a contratação pretendida visa alcançar maior economia e mais segurança aos usuários, tornando-se mais vantajosa para a administração.

2.3. Para a realização da presente aquisição, esta Pasta adotará as regras prevista na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4. A fim de se evitar a falta de insumos e materiais necessários para esta Pasta, faz-se necessária a formalização de instrumento contratual, mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tipo menor preço por item, no sistema de Compra Direta do SIGA-TO.

3.0 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues nesta Secretaria, localizada no endereço: Av. NS-02, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Sul – Palmas TO - CEP: 77.001-002, em dias úteis das 08h as 14h.

3.2. O prazo de entrega máximo será de 5 (cinco) dias de acordo com os termos definido neste termo de referência, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

3.3 A carga e a descarga serão por conta do (s) fornecedor (es), sem ônus de frete para





o órgão solicitante.

3.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

4.0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

4.1. As quantidades são estimadas, não importando em compromisso de aquisição futura. Os produtos serão solicitados e pagos conforme a demanda da CONTRATANTE.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTD	CÓDIGO SGA
01	Açúcar - Tipo: cristal; Embalagem: com 2 kg.	UNID	75	40847
02	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 7 a 9 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante; Embalagem: frasco com 1 litro.	UNID	70	16202
03	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 4; Capacidade: 60 L; Medida: 70 x 60 cm (C x L); Requisito: super reforçado.	PCT C/100 UNID	2	16459
04	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado.	PCT C/100 UNID	5	4267
05	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 10; Capacidade: 200 L; Medida: 120 x 90 cm (C x L); Requisito: extra reforçado.	PCT C/100 UNID	5	4271
06	Odorizador de ambiente - Categoria: aerossol; Embalagem: com 400 ml; Fragrância: diversa.	UNID	60	41433
07	Sabonete líquido - Tipo: antisséptico; Fragrância: diversa; Embalagem: com 5 L.	UNID	12	40835
08	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT C/100 UNID	500	40869





09	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: lã de aço carbono biodegradável; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima.	PCT	50	3931
10	Detergente líquido - Fragrância: neutra; Embalagem: com 500 ml.	UNID	270	41676
11	Desinfetante uso geral - Fragrância: lavanda; Embalagem: com 2 L.	UNID	170	41655
12	Pano para limpeza - Finalidade: limpeza de chão; Material: 100 % algodão; Medida: 680 x 480 mm (C x L); Cor: branca; Embalagem: com 25 unidades; Requisito: duplo, alvejado, com bainha e alta capacidade de absorção de líquidos.	PCT C/25 UNID	2	22381
13	Pano para limpeza - Finalidade: multiuso; Material: 100 % algodão; Medida: 400 x 300 mm (C x L); Cor: laranja; Requisito: não manchar e não soltar fibras.	UNID	30	3945
14	Papel toalha - Categoria: interfolhado; Folha: simples e texturizada; Medida: 220 x 200 mm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: pacote com 1000 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	PCT C/3 UNID DE 1000 FOLHAS	320	32742
15	Papel higiênico - Folha: dupla, contínua; Medida: 300 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 8 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	PCT C/8 ROLOS	400	19721
16	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima; Medida: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A); Requisito: dupla face (verde abrasiva e amarela não abrasiva), com função bactericida.	PCT C/4 UNID	60	3935
17	Sabão em pó - Tipo: tradicional; Embalagem: com 500 g; Informações adicionais: sem fragrância.	UNID	130	40778
18	Café moído - Torra: escura; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 250 g.	UNID	620	41038
19	Adoçante - Aspecto físico: líquido; Categoria: dietético; Embalagem: frasco com 80 ml; Informações adicionais: com adição de stevia, zero calorias.	UNID	5	22718





20	Suco - Sabor: uva; Embalagem: caixa com 1 L.	UNID	20	24744
21	Suco - Sabor: pêssago; Embalagem: caixa com 1 L.	UNID	20	24746
22	Suco - Sabor: laranja; Embalagem: caixa com 1 L.	UNID	20	24748
23	Chá em sachê - Sabor: erva-doce; Embalagem: caixa com 10 sachês.	CX C/10 UNID	20	41746
24	Chá em sachê - Sabor: camomila; Embalagem: com 10 sachês.	CX C/10 UNID	20	41747
25	Chá em sachê - Sabor: capim-cidreira; Embalagem: com 10 sachês.	CX C/10 UNID	20	41750
26	Chá em sachê - Sabor: hortelã; Embalagem: com 10 sachês.	CX C/10 UNID	20	41752
27	Pano de prato - Material: 100 % algodão; Medida: 630 x 400 mm (C x L); Cor: branco; Requisito: atalhado, com bainha e acabamento costurado.	UNID	15	23070
28	Coador - Finalidade: para café; Material: em algodão; Medida: 30 x 25 cm (D x C); Cor: branca; Cabo: em madeira; Informações adicionais: armação em arame retorcido e reforçado.	UNID	9	17518
29	Guardanapo - Material: papel; Folha: simples; Medida: 24 x 22 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente.	PCT C/50 UNID	20	16456
30	Cesto para lixo - Tipo: telado; Material: aço; Formato: cilíndrico; Capacidade: 10 L.	UNID	10	29983
31	Refil/filtro - Finalidade: para filtro modelo 230; Tamanho: 7"; Composição: carvão ativado e polipropileno em material 100% atóxico; Vazão: nominal 180 L/h.	UNID	2	14772

5.0. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LIVIA BARRETO AMORIM EM 03/05/2024 16:47:32

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Monnike da Costa Rebouças EM 03/05/2024 16:44:21

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1E960DD4019CB805





nota de empenho/solicitação.

5.2. Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a atestador autorizado pela autoridade competente que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com o termo de referência.

5.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos estabelecidos neste, e seus consectários, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelos atestadores autorizados, uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

5.4 O aceite/aprovação do (s) produto (s) pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a SETUR.

6.0. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os produtos a serem entregues deverão estar dentro do prazo de validade para consumo.

6.2 A empresa vencedora do item deverá entregar o material que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado neste termo e isentos de defeitos de fabricação.

7.0. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Os materiais deverão ter plena garantia e qualidade do material, e que este após a entrega, possua a validade mínima de um ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado neste Termo, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos.

8.1.1.2 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

8.1.1.3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação à regularidade fiscal.





8.1.1.4. Aplicar penalidades ao fornecedor por descumprimento contratual, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1.5. Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, após a conferência e atesto das notas fiscais.

8.2 . DA CONTRATADA

8.2.1 . A CONTRATADA obriga-se a:

8.2.1.1. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência.

8.2.1.2. Dar plena garantia e qualidade do material adquirido/prestado, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA.

8.2.1.3. Providenciar e sanar no prazo estipulado pela contratante, prazo não superior a 5 (cinco) dias, as irregularidades apontadas pela Contratante.

8.2.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

8.2.1.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

9.0. DA VIGÊNCIA

9.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, que será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme a Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada à necessidade do serviço, a qualidade, bem como, a economicidade para a Administração Pública.

10.0. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelos atestadores autorizados, de que o (s) produtos estão de acordo com as especificações do Termo de Referência;

10.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

10.3. No caso de descumprimento pela contratada, do estabelecido neste Termo, mediante apresentação de documentos irregulares, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão de responsabilidade da contratada as correções necessárias, não lhe gerando direito a alteração de preços ou compensação financeira pela demora no pagamento;





- 10.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente informada pela Contratada;
- 10.5. A SETUR, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência.

11.0. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa: Programa: 04.122.1100.2443

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte: 500

12.0. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. DA FISCALIZAÇÃO A **CONTRATANTE** designará, mediante Portaria, um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

12.2. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança deste último.

13.0. DAS SANÇÕES

13.1. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantindo prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o órgão que aplica;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 3 anos.

13.2. A multa prevista no inciso II do art. 156, da Lei 14.133/2021 será aplicada à razão de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e no máximo de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato.

13.3. A sanção prevista no inciso III, do art. 156, da Lei 14.133/2021 será aplicada quando não se justificar penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar e





contratar com o ente que aplicou a multa, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.4. A sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei 14.133/2021 será aplicada quando não se justificar penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar e contratar com Administração Pública de todos entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e prazo máximo de 6(seis) anos.

13.5. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.6. E demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Palmas – TO, 03 de maio de 2024.

Termo elaborado por,

Assinatura Eletrônica
Nayara Guedes Feitosa
Analista I

Assinatura Eletrônica
Lívia Barreto Amorim Cardoso
Gerente Geral de Administração

Assinatura Eletrônica
Monnike da Costa Rebouças
Diretora de Administração e Finanças





De acordo,

Assinatura Eletrônica
Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LIVIA BARRETO AMORIM EM 03/05/2024 16:47:32

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Monnike da Costa Rebouças EM 03/05/2024 16:44:21

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 1E960DD4019CB805

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termodereferênciacopacozinhaelimpezadispensa2024.pdf do documento 2024/87019/011969 foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
LIVIA BARRETO AMORIM 030.971.831-75	03/05/2024 16:47:32 LOGIN E SENHA
MONNIKE DA COSTA REBOUÇAS 970.539.613-20	03/05/2024 16:44:21 LOGIN E SENHA
HERCY AYRES RODRIGUES FILHO 254.331.561-68	03/05/2024 16:44:08 LOGIN E SENHA
NAYARA GUEDES FEITOSA 049.261.551-92	03/05/2024 16:37:28 LOGIN E SENHA